Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

terça-feira, 30 de novembro de 2004 - nº 544 - Ano VIII

Esta edição tem 12 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, intimamos os Srs. JOSE DONIZETE VILLALOBO, portador do Rg.24.811.956-4; CPF 173.936348-56, estabelecido à Estrada Velha de Bragança 5681, Bairro Chácaras Fernão Dias (Esmeralda) ; Sr. ANTONIO PEREIRA SOUZA , estabelecido à Estrada Velha de Bragança 5789, Bairro do Tanque e SR. NILSON FRANCO GONÇALVES portador do RG 22530502-1, CPF 107.896.408-48, residente e domiciliado à Rua Armando Biazini 47, Cidade Planejada, Bragança Paulista;para que dentro do prazo de 20(vinte) Dias , contados da publicação do presente edital, para que se manifestem quanto à retirada das mercadorias de sua propriedade, apreendida conforme processo administrativo nº3004/04, processo 3003/04 e processo 25852/03, respectivamente, estando as mercadorias sob responsabilidade de Fiel Depositário , conforme previsto na Legislação em vigor.

Mercadorias Apreendida:

Processo: 3004/04 JOSE DONIZETE VILLALOBO
18(dezoito) Botijões de gás de cozinha (GLP) de 13KG- vazio
01(hum) Botijão de gás de cozinha(GLP) de 13KG -cheio

Processo: 3003/04 ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
03 botijões de gás de cozinha(GLP) de 13KG -cheios
01 botijão de gás de cozinha(GLP) de 13 KG -vazio

Processo: 25852/03 NILSON FRANCO GONÇALVES
29 Botijões de gás de cozinha (GLP) de 13KG – cheios
15 Botijões de gás de cozinha (GLP) de 13 KG – vazios

Informamos que os proprietários deverão comparecer a esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sito, Rua Bruno Sargiani 31, Vila Rica, no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira; munidos das notas fiscais correspondentes aos produtos e recolher aos cofres públicos as quantias exigidas , conforme disposto na Legislação vigente.

Atibaia, aos 26 de novembro de 2004

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, retificamos o edital de intimação publicado no imprensa oficial nº504, datado de 02 de julho de 2004; processo 14707/04;intimando os proprietários das mercadorias relacionadas abaixo, apreendidas pela Fiscalização de Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; para que dentro do prazo improrrogável de 20(vinte) dias, contados da publicação do presente edital, se manifestem quanto a retirada das mercadorias; sob pena do encaminhamento para Leilão, nos termos do Decreto 3764/99 e Decreto 4445/04; estendendo a notificação aos seguintes contribuintes : Lourival Matcki (proc. 24014/04); Mauricio Francisco dos Santos(proc.19842/04); João Batista Soares(proc.24012/04); Dirceu Ferreira Mariz (19275/04); Sólon França Dantas (proc.22123/04); Adalberto Vieira da Costa (proc.22472/04); Geovan Batista da Silva (proc. 22125/04); João Batista Nunes(22474/04); Francismar Rodrigues Bezerra da Silva (proc.16690/04).

LISTA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

item	QTD	MERCADORIA
01	09	Cabideiros/mancebos
02	61	espanadores de pó
03	100	Redes
04	20	Pares de paletas
05	12	Travas de carro – quebra vento
06	18	Pares de protetores de porta de carro
07	05	Capas protetoras de volante
08	03	protetores de sol para carro
09	07	bonecos de pelúcia
10	04	tábuas de passar roupa
11	02	cadeiras de madeira espreguiçadeira
12	07	quadros com figuras diversas
13	04	pilares de gesso
14	05	estátuas de gesso
15	04	Vasos de gesso
16	01	Vasos de cerâmica marrom
17	04	Vasos de cerâmica marrom pequenos.
18	231	tapetes de tear
19	02	Capas de TV
20	02	encosto ortopédico p/ banco de carro
21	01	baú de vime
22	05	cestas de vime
23	02	Bolsas femininas
24	50	Mantas
25	17	Capas de controle remoto
26	05	conchas de alumínio
27	01	Sapateira
28	02	Tapete de pêlo pequenos
29	01	Tapete de pêlo grandes
30	28	antenas de TV
31	01	travessa formato de peixe
32	02	mini cofres de parede
33	07	Cofres
34	02	cadeiras espreguiçadeira de madeira com tecido
35	12	carteiras de couro

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

36	02	balanços de criança
37	50	Pares de sandálias em couro
38	05	conj. de tapetes p/ banheiro
39	03	banquetas de madeira
40	12	Guarda chuva
41	10	Carrinhos de madeira
42	03	Imagens de S. Francisco em madeira
43	03	Oratórios
44	13	Cantoneiras
45	10	Porta revistas
46	05	Panelas
47	05	assadeiras de alumínio
48	10	protetores de placas de carro
49	70	Cintos em couro
50	02	Conjunto de estofados 02 e 03 lugares
51	03	Tapetes artesanais

Informamos que os proprietários deverão comparecer a esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sito, Rua Bruno Sargiani 31, Vila Rica, no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira; munidos das notas fiscais correspondentes aos produtos e recolher aos cofres públicos as quantias exigidas, conforme disposto na Legislação vigente.

Atibaia, aos 26 de novembro de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 22.243/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 98/04

OBJETO: Aquisição de materiais de construção ref. A construção de 140 unidades do conjunto habitacionais CDHU-D-, destinada a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

PROCESSO 22.242/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 99/04

OBJETO: Aquisição de materiais de construção ref. A construção de 140 unidades do conjunto habitacionais CDHU-D-, destinada a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Tornamos público, que houve esclarecimentos referentes às dúvidas solicitadas por empresa interessada na presente licitação, sendo que o mesmo se encontra no site www.atibaia.sp.com.br e à disposição dos mesmos no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100- Parque Jeronimo de camargo.

As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4413 –6282 Fax: (0*11) 4411-0209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 30 de Novembro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE ESCLARECIMENTO

Processo n.º 20.188/04 - Tomada de Preços n.º 06/04 -OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras para Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Água e Esgoto no Bairro do Tanque.

Tornamos público que de acordo com Ata n.º 229/04, a CPL, decidiu em esclarecer dúvidas da empresa:Com. Engenharia e Comércio Ltda., e revigorar o item 8.1.2 do edital. Notificamos os interessados que os esclarecimentos estarão disponíveis pelo site www.atibaia.sp.gov.br, ou na sala de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani n.º 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia/SP.

As demais condições do presente Edital, permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, sita a Rua: Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 30 de novembro de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

P O R T A R I A Nº 2. 395- GP
de 30 de novembro de 2004

***Estabelece procedimentos relativos ao registro de Cartão de Ponto nos casos de hora extra.-.-.-

Poder Executivo

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de novembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 12.766/04

D E C R E T O Nº 4.621
De 30 de novembro de 2004

Dispõe sobre alteração do Art. 1º do Decreto nº 4.510, de 22 de abril de 2004, para fazer constar a nova razão social da autorizatária do Box nº 22 do Mercado Municipal -.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos integrantes dos autos administrativos nº 12.766/04,

DECRETA:

Art. 1º - No artigo 1º do Decreto nº 4.510/04, no lugar de Nova Flor Atibaia Comércio de Plantas Ltda-ME, passa a constar Rotisseria do Mercado Ltda ME, nova razão social da autorizatária do Box 22 do Mercado Municipal.

Parágrafo único – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto mencionado no caput.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de novembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. nº 15. 021/95)

D E C R E T O Nº 4. 622
De 30 de novembro de 2004

Dispõe sobre critérios para atualização do Valor Venal de Imóveis, para efeito de cálculo e recolhimento do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - No cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2005, o Valor Venal será o constante nos carnês de lançamento do IPTU/05.

Art. 2º - Fica autorizado até o dia 31 de janeiro de 2005, o uso do Valor Venal do exercício de 2004, corrigido em 5,72%, indice apurado pela variação do INPC – IBGE no período compreendido entre 1º de novembro de 2003 a 31 de outubro de 2004, conforme artigo 4º da Lei Complementar nº 380/01 com a redação da Lei Complementar nº 441/04.

Art. 3º - A partir de 1º de fevereiro de 2005, fica obrigatório o uso do Valor Venal do exercício de 2005.

Art. 4º - A Prefeitura, através do seu Departamento de Tributos – Divisão de Rendas Imobiliárias, expedirá, quando solicitado, documento em que conste o Valor Venal atualizado.

Art. 5º - Para os Imóveis Rurais, ficam fixados os seguintes Valores Venais:

I - de 0,01 a 05,00 has. = 3.000,00 UVRM por hectare
II - de 5,01 a 10,00 has. = 2.500,00 UVRM por hectare
III - de 10,01 a 20,00 has. = 2.000,00 UVRM por hectare
IV - acima de 20,00 has. = 1.500,00 UVRM por hectare

Parágrafo Único – O valor da UVRM para o exercício de 2005, está fixado em R$ 1,6532.

Art. 6º - A Prefeitura, através de seu Departamento competente, fiscalizará os valores constantes das guias de recolhimento, responsabilizando quem de direito em eventuais falhas apuradas, nos termos da Legislação pertinente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de novembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc nº 10. 471/83 – Vol. IX)

D E C R E T O Nº 4. 623
De 30 de novembro de 2004

Dispõe acerca do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Os diferentes valores básicos por metro Quadrado (m²) de terrenos e construções, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2005, serão aqueles constantes da Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Complementar 379/01, atualizados pela UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal

Art. 2º - O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será efetuado na quantidade de parcelas e vencimentos fixados nos documentos/carnês de arrecadação

Art. 3º - Fica autorizado:

I – o pagamento antecipado ao vencimento fixado nos documentos/carnês de arrecadação

II – o pagamento até 20 de março de 2005, da cota única com desconto.

Art. 4º - Serão concedidos os seguintes descontos:-

I – para pagamento à vista, em cota única, desconto geral de 5% (cinco por cento), mais desconto adicional de 1% (um por cento) ao ano, para o contribuinte que tenha quitado, dentro do exercício, o IPTU dos últimos cinco anos, podendo chegar até 10% o desconto total

II – para pagamento parcelado, desconto de 1% (um por cento) ao ano, para o contribuinte que tenha quitado, dentro do exercício, o IPTU dos últimos cinco anos, podendo chegar até 5% o desconto total

Art. 5º - Fica facultado aos contribuintes aposentados e pensionistas, efetuarem o pagamento de cada parcela mensal do carnê do IPTU no dia de recebimento do benefício, desde que seja no mês do vencimento e haja um único lançamento sob sua responsabilidade comprovada.

Art. 6º - Fica facultado aos servidores públicos municipais, do Executivo e sua Autarquia e do Legislativo, efetuarem o recolhimento de cada parcela do carnê do IPTU no dia do recebimento de seu salário, desde que seja no mesmo mês do vencimento.

Art. 7º - O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será efetuado na expressão monetária nacional, R$ (Real).

Art. 8º - A emissão de 2ª via de carnê do IPTU/05, poderá ser obtida gratuitamente através da Internet www.atibaia.sp.gov.br

Parágrafo único - Até o mês de março de 2005, não será cobrada a emissão pela Prefeitura de 2ª via de carnê do IPTU/05.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de novembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABIENETE

(Proc. nº 10.471/83 – Vol. IX)

D E C R E T O Nº 4. 624
De 30 de novembro de 2004

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 4º da Lei Complementar 380 de 26 de dezembro de 2001.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 380/2001, com a redação da Lei Complementar nº 441/2004 a UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para vigorar no exercício de 2005, fica fixada em R$ 1,6532.

Art. 2º - O valor acima resultou da aplicação de 5,72% referente ao índice de variação do INPC – IBGE no período

Poder Executivo

compreendido entre 1º de novembro de 2003 a 31 de outubro de 2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de novembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. nº 10. 471/83 – Vol. IX)

D E C R E T O Nº 4. 625
De 30 de novembro de 2004

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 14 da Lei Complementar 280 de 22 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.- .-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Para obtenção de enquadramento inicial na exclusão total ou parcial de incidência de IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, prevista no artigo 14 do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, os interessados deverão protocolar requerimento junto à Prefeitura, instruído com os seguintes documentos:

I – Para as áreas de efetiva preservação permanente:

a) cópia da titularidade do imóvel objeto do pedido, preferencialmente da certidão de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

b) croqui da propriedade, contendo a área total com indicação da área preservada, assinado por quem de direito, com declaração sob as penas da Lei, de que as informações são verdadeiras.

II – Para as áreas efetivamente destinadas à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agro-industrial:

a) cópia da titularidade do imóvel objeto do pedido, ou contrato de arrendamento, com firma reconhecida das assinaturas.

b) declaração assinada pelo interessado, informando as atividades exploradas no imóvel.

c) cópia da DECAP.

d) cópias das Notas Fiscais de Produtor, emitidas no exercício imediatamente anterior.

e) cópia do ITR – Imposto Territorial Rural, ou da declaração de Cadastro, conforme o caso.

f) outros documentos que a Prefeitura entender necessários.

§ 1º - Deverá ser requerido e comprovado trienalmente a continuidade da exploração agrícola ou pecuária, assim como a efetiva preservação permanente, mediante apresentação dos documentos arrolados neste artigo.

§ 2º - Ficam excluídas do benefício previsto no inciso II, as áreas comprovadamente utilizadas como sítios de recreio, cuja eventual produção não se destine ao comércio.

§ 3º - O benefício será concedido somente para a parte efetivamente preservada ou explorada, tributando-se normalmente a área remanescente.

Art. 2º - A Prefeitura realizará anualmente diligências, averiguando a continuidade dos requisitos para enquadramento no benefício objeto deste Decreto.

Art. 3º - Em se constatando a descontinuidade da efetiva exploração agrícola ou pecuária, assim como da efetiva preservação permanente, mediante parecer técnico das áreas competentes, o benefício será suspenso com a conseqüente emissão do tributo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4. 093/01.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de novembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na data supra no Gabinete do Prefeito.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

DEMOSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA

outubro de 2004

DISCRIMINAÇÃO	ORÇADA	REALIZADA NO MÊS	REALIZADA NO ANO
Despesas Correntes	13.043.200,00	912.807,57	10.026.360,76
Pessoal e Encargos Sociais	6.772.600,00	476.655,24	5.050.915,80
Aplicações Diretas	6.772.600,00	476.655,24	5.050.915,80
Juros/Encargos da Div Interna	51.000,00	5.952,56	48.297,88
Aplicações Diretas	51.000,00	5.952,56	48.297,88
Outras Despesas Correntes	6.219.600,00	430.199,77	4.927.147,08
Transf a Inst.Privadas SFL	532.000,00	27.651,60	417.717,60
Transf a Inst. Multigover Nac	25.000,00	6.766,66	63.826,44
Aplicaçoes Diretas	5.662.600,00	395.781,51	4.444.603,04
Despesas De Capital	1.560.893,00	7.402,25	1.178.878,00
Investimentos	1.525.893,00	4.995,00	1.146.941,20
Aplicações Diretas	1.525.893,00	4.995,00	1.146.941,20
Amortização da Divida	35.000,00	2.407,25	31.936,80
Aplicações Diretas	35.000,00	2.407,25	31.936,80
Reserva de Contigencia	0	0	0
Reserva de Contigencia	0	0	0
Reserva de Contigencia	147.517,00	0	0
TOTAL GERAL	**14.751.610,00**	**920.209,82**	**11.205.238,76**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES
PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2004.
EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	14.698.810,00	1.111.563,97	11.672.996,29
11000000	Receita Tributária	3.007.400,00	154.840,62	2.015.148,00
11100000	Impostos	2.600,000,00	144.907,32	1.843.153,89
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	1.765.000,00	105.154,21	1.490.365,47
11130000	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	835.000,00	39.753,11	352.788,42
11200000	Taxas	366.400,00	9.933,30	170.523,40
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	334.400,00	7.079,83	163.697,24
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	32.000,00	2.853,47	6.826,16
11300000	Contribuição de Melhoria	41.000,00	0,00	1.470,71
12000000	Receitas de Contribuições	311.310,00	33.687,98	286.621,99
12100000	Contribuições Sociais	310.310,00	33.687,98	286.621,99
12200000	Contribuições Economicas	1.000,00	0,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.574.300,00	99.827,47	925.270,43
13100000	Receita Imobiliarias	10.500,00	87,73	702,16
13110000	Alugueis	8.500,00	87,73	702,16
13120000	Arrendamentos	2.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	1.563.800,00	99.739,74	924.568,27
13240000	FD de Investimento	2.400,00	0,00	0,00
13250000	Rem de dep Bancarias	1.561.400,00	99.739,74	924.568,27
16000000	Receitas de Serviços	1.661.100,00	117.270,86	1.090.954,01
17000000	Transferências Correntes	7.588.900,00	657.590,51	6.822.402,20
17200000	Transf. Intergovernamentais	7.549.900,00	654.013,91	6.748.023,91
17210000	Transferências da União	3.433.200,00	236.874,11	2.864.383,64
17220000	Transferencias dos Estados	208.788,76	251.198,81	2.343.923,86
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.701.000,00	165.940,99	1.539.716,41
17600000	Transferências de Convênios	39.000,00	3.576,60	74.378,29
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	27.800,00	2.151,60	23.667,87
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	10.200,00	1.425,00	50.699,45
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	1.000,00	0,00	10,97
19000000	Outras Receitas Correntes	555.800,00	48.346,53	532.599,66
19100000	Multas e Juros de Mora	149.200,00	10.318,40	136.293,70
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	66.600,00	3.602,40	46.685,78
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	75.600,00	4.234,97	84.703,67
19190000	Multas de Outras Origens	7.000,00	2.481,03	4.904,25
19200000	Indenizações e Restituições	38.400,00	26.677,07	57.880,47
19210000	Indenizações (Xisto,Gas)	38.000,00	4.083,62	33.166,47
19220000	Restituições	200,00	22593,45	24.714,00
19300000	Receita da Divida Ativa	346.600,00	11.281,06	323.436,43
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	344.100,00	9.821,51	245.598,12
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	2.500,00	1.459,55	77.838,31
19900000	Receitas diversas	21.600,00	70,00	14.989,06
20000000	Receitas de Capital	52.800,00	40.000,00	125.793,58
21000000	Operações de Credito	51.000,00	0,00	16.950,00
21100000	Oper. De Créditos Internas	51.000,00	0,00	16.950,00
21140000	Oper/Cred Int Cont Prog Govern	50.000,00	0,00	16.950,00
21190000	Outras Oper/Cred Internas	1.000,00	0,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	500,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	400,00	0,00	0,00
22160000	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	300,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	100,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	100,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	1.200,00	40.000,00	103.980,00
24200000	Transf. Intergovernamentais	600,00	0,00	0,00
24210000	Transferências da União	300,00	0,00	0,00
24220000	Transferências dos Estados	300,00	0,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	600,00	40.000,00	103.980,00
24710000	Transf. De Convênio da União Entid.	300,00	40.000,00	103.980,00
24720000	Trans de Com Est.D Fed/Entid.	300,00	0,00	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	100,00	0,00	4.863,58
25900000	Outras Receitas	100,00	0,00	4.863,58
	Total Orçamentário.....	**14.751,610,00**	**1.151.563,97**	**11.798.789,87**

DEMOSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA

setembro de 2004

DISCRIMINAÇÃO	ORÇADA	REALIZADA NO MÊS	REALIZADA NO ANO
Despesas Correntes	13.043.200,00	1.073.840,94	9.113.553,19
Pessoal e Encargos Sociais	6.772.600,00	565.479,99	4.574.260,56
Aplicações Diretas	6.772.600,00	565.479,99	4.574.260,56
Juros/Encargos da Div Interna	51.000,00	2.286,53	42.345,32
Aplicações Diretas	51.000,00	2.286,53	42.345,32
Outras Despesas Correntes	6.219.600,00	506.074,42	4.496.947,31
Transf a Inst.Privadas SFL	532.000,00	48.221,60	391.066,00
Transf a Inst. Multigover Nac	25.000,00	7.741,42	57.059,78
Aplicaçoes Diretas	5.662.600,00	450.111,40	4.048.821,53
Despesas De Capital	1.560.893,00	3.186,25	1.171.475,75
Investimentos	1.525.893,00	779,00	1.141.946,20
Aplicações Diretas	1.525.893,00	779,00	1.141.946,20
Amortização da Divida	35.000,00	2.407,25	29.529,55
Aplicações Diretas	35.000,00	2.407,25	29.529,55
Reserva de Contigencia	0	0	0
Reserva de Contigencia	0	0	0
Reserva de Contigencia	147.517,00	0	0
TOTAL GERAL	**14.751.610,00**	**1.077.027,19**	**10.285.028,94**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES
PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS DE SETEMBRO/2004.
EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	14.698.810,00	1.087.864,86	10.561.432,32
11000000	Receita Tributária	3.007.400,00	136.364,53	1.860.307,38
11100000	Impostos	2.600,000,00	131.629.,83	1.698.246,57
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	1.765.000,00	98.010,45	1.385.211,26
11130000	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	835.000,00	33.619,38	313.035,31
11200000	Taxas	366.400,00	4.734,70	160.590,10
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	334.400,00	4.135,22	156.617,41
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	32.000,00	599,48	3.972,69
11300000	Contribuição de Melhoria	41.000,00	0,00	1.470,71
12000000	Receitas de Contribuições	311.310,00	33.894,08	252.934,01
12100000	Contribuições Sociais	310.310,00	33.894,08	252.934,01
12200000	Contribuições Economicas	1.000,00	0,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.574.300,00	75.584,62	825.442,96
13100000	Receita Imobiliarias	10.500,00	0,00	614,43
13110000	Alugueis	8.500,00	0,00	614,43
13120000	Arrendamentos	2.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	1.563.800,00	75.584,62	824.828,53
13240000	FD de Investimento	2.400,00	0,00	0,00
13250000	Rem de dep Bancarias	1.561.400,00	75.584,62	824.828,53
16000000	Receitas de Serviços	1.661.100,00	115.408,43	973.683,15
17000000	Transferências Correntes	7.588.900,00	700.098,41	6.164.811,69
17200000	Transf. Intergovernamentais	7.549.900,00	694.021,54	6.094.010,00
17210000	Transferências da União	3.433.200,00	315.742,23	2.627.509,53
17220000	Transferencias dos Estados	208.788,76	232.558,06	2.092.725,05
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.701.000,00	145.721,25	1.373.775,42
17600000	Transferências de Convênios	39.000,00	6.076,87	70.801,69
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	27.800,00	2.151,87	21.516,27
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	10.200,00	3.925,00	49.274,45
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	1.000,00	0,00	10,97
19000000	Outras Receitas Correntes	555.800,00	26.514,79	484.253,13
19100000	Multas e Juros de Mora	149.200,00	8.273,63	125.975,30
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	66.600,00	3.933,83	43.083,38
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	75.600,00	4.281,80	80.468,70
19190000	Multas de Outras Origens	7.000,00	58.00	2.423,22
19200000	Indenizações e Restituições	38.400,00	4.117,63	31.203,40
19210000	Indenizações (Xisto,Gas)	38.000,00	3.785,14	29.082,85
19220000	Restituições	200,00	332,49	2.120,55
19300000	Receita da Divida Ativa	346.600,00	13.288,62	312.155,37
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	344.100,00	12.871,44	235.776,61
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	2.500,00	417,18	76.378,76
19900000	Receitas diversas	21.600,00	834,91	14.919,06
20000000	Receitas de Capital	52.800,00	562,57	85.793,58
21000000	Operações de Credito	51.000,00	0,00	16.950,00
21100000	Oper. De Créditos Internas	51.000,00	0,00	16.950,00
21140000	Oper/Cred Int Cont Prog Govern	50.000,00	0,00	16.950,00
21190000	Outras Oper/Cred Internas	1.000,00	0,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	500,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	400,00	0,00	0,00
22160000	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	300,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	100,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	100,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	1.200,00	0,00	63.980,00
24200000	Transf. Intergovernamentais	600,00	0,00	0,00
24210000	Transferências da União	300,00	0,00	0,00
24220000	Transferências dos Estados	300,00	0,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	600,00	0,00	63.980,00
24710000	Transf. De Convênio da União Entid.	300,00	0,00	63.980,00
24720000	Trans de Com Est.D Fed/Entid.	300,00	0,00	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	100,00	562,57	4.863,58
25900000	Outras Receitas	100,00	562,57	4.863,58
	Total Orçamentário.....	**14.751,610,00**	**1.088.427,43**	**10.647.225,90**

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
5º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**5º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
			9	**10**			
Receitas Correntes (A)	**14.698.810,00**	**14.698.810,00**	**2.449.800,80**	**2.199.428,83**	**12.249.004,00**	**11.672.996,29**	**3.025.813,71**
Tributárias	3.007.400,00	3.007.400,00	501.233,16	291.205,15	2.506.165,80	2.015.148,00	992.252,00
Impostos	2.600.000,00	2.600.000,00	433.333,28	276.537,15	2.166.666,40	1.843.153,89	756.846,11
IPTU	1.440.000,00	1.440.000,00	240.000,00	152.081,02	1.200.000,00	1.217.958,96	222.041,04
ISSQN	835.000,00	835.000,00	139.166,64	73.372,49	695.833,20	352.788,42	482.211,58
ITBI	145.000,00	145.000,00	24.166,66	19.271,14	120.833,30	103.596,60	41.403,40
IRRF	180.000,00	180.000,00	29.999,98	31.812,50	149.999,90	168.809,91	11.190,09
Taxas	366.400,00	366.400,00	61.066,58	14.668,00	305.332,90	170.523,40	195.876,60
Contribuição de Melhoria	41.000,00	41.000,00	6.833,30	0,00	34.166,50	1.470,71	39.529,29
Contribuições	311.310,00	311.310,00	51.884,96	67.582,06	259.424,80	286.621,99	24.688,01
Patrimoniais	1.574.300,00	1.574.300,00	262.383,26	175.412,09	1.311.916,30	925.270,43	649.029,57
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	1.661.100,00	1.661.100,00	276.849,86	232.679,29	1.384.249,30	1.090.954,01	570.145,99
Transferências Correntes	8.431.900,00	8.431.900,00	1.405.316,44	1.498.186,58	7.026.582,20	7.541.466,69	890.433,31
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(843.000,00)	(843.000,00)	(140.500,00)	(140.497,66)	(702.500,00)	(719.064,49)	123.935,51
Outras Receitas Correntes	555.800,00	555.800,00	92.633,12	74.861,32	463.165,60	532.599,66	23.200,34
Receitas de Capital (B)	**52.800,00**	**52.800,00**	**8.799,86**	**40.562,57**	**43.999,30**	**125.793,58**	**-72.993,58**
Operações de Crédito	51.000,00	51.000,00	8.499,98	0,00	42.499,90	16.950,00	34.050,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	51.000,00	51.000,00	8.499,98	0,00	42.499,90	16.950,00	34.050,00
Alienação de Bens	500,00	500,00	83,30	0,00	416,50	0,00	500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.200,00	1.200,00	199,92	40.000,00	999,60	103.980,00	-102.780,00
Outras Receitas de Capital	100,00	100,00	16,66	562,57	83,30	4.863,58	-4.763,58
RECEITA TOTAL (A+B)	**14.751.610,00**	**14.751.610,00**	**2.458.600,66**	**2.239.991,40**	**12.293.003,30**	**11.798.789,87**	**2.952.820,13**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**5º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**13.043.200,00**	**12.649.989,30**	**2.011.946,10**	**2.030.331,10**	**10.051.658,35**	**9.980.313,05**	**2.598.330,95**
Pessoal/Encargos Sociais	6.772.600,00	6.572.479,03	1.063.798,38	1.070.395,82	5.072.578,95	5.061.359,42	1.499.900,08
Juros/Encargos da Dívida Interna	51.000,00	54.000,00	8.239,09	8.239,09	48.297,88	48.297,88	5.702,12
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.219.600,00	6.023.510,27	939.908,63	951.696,19	4.930.781,52	4.870.655,75	1.092.728,75
Despesas de Capital (D)	**1.560.893,00**	**1.962.103,70**	**10.588,50**	**143.609,29**	**1.178.878,00**	**797.708,07**	**783.225,70**
Investimentos	1.525.893,00	1.927.103,70	5.774,00	138.794,79	1.146.941,20	765.771,27	780.162,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	35.000,00	35.000,00	4.814,50	4.814,50	31.936,80	31.936,80	3.063,20
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	35.000,00	35.000,00	4.814,50	4.814,50	31.936,80	31.936,80	3.063,20
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	147.517,00	139.517,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**14.604.093,00**	**14.612.093,00**	**2.022.534,60**	**2.173.940,39**	**11.230.536,35**	**10.778.021,12**	**3.381.556,65**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**147.517,00**	**139.517,00**	**217.456,80**	**66.051,01**	**568.253,52**	**1.020.768,75**	

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

Darlene Beraldo de Paiva
Contabilista–TC.CRC n.º 117.750/0-2

Hilda Aparecida dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
5º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	492.000,00	492.000,00	50.067,14	54.960,69	292.811,13	285.268,00	199.188,87
1	31	Ação Legislativa	492.000,00	492.000,00	50.067,14	54.960,69	292.811,13	285.268,00	199.188,87
4	0	ADMINISTRAÇÃO	1.660.600,00	1.438.878,73	213.477,43	212.483,86	1.159.729,40	1.158.609,60	279.149,33
4	122	Administração Geral	1.103.300,00	936.531,16	145.812,60	144.819,03	769.209,18	768.089,38	167.321,98
4	123	Administração Financeira	241.800,00	227.347,57	32.878,36	32.878,36	171.995,09	171.995,09	55.352,48
4	129	Administração de Receitas	315.500,00	275.000,00	34.786,47	34.786,47	218.525,13	218.525,13	56.474,87
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	49.000,00	4.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.370,00
6	181	Policiamento	49.000,00	4.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.370,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	519.000,00	481.000,00	69.244,55	68.281,47	382.442,62	381.479,54	98.557,38
8	241	Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	3.000,00	3.000,00	27.000,00	27.000,00	9.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	73.000,00	40.000,00	3.170,00	3.170,00	24.530,00	24.530,00	15.470,00
8	244	Assistência Comunitária	376.000,00	371.000,00	58.271,35	57.308,27	300.325,02	299.361,94	70.674,98
8	845	TRANSFERENCIAS	34.000,00	34.000,00	4.803,20	4.803,20	30.587,60	30.587,60	3.412,40
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	304.000,00	386.100,00	70.001,03	70.001,03	321.018,68	321.018,68	65.081,32
9	272	Previdência do Regime Estatutário	304.000,00	386.100,00	70.001,03	70.001,03	321.018,68	321.018,68	65.081,32
10	0	SAÚDE	3.002.000,00	2.873.072,43	463.657,94	456.856,14	2.332.504,65	2.325.702,85	540.567,78
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.002.000,00	2.873.072,43	463.657,94	456.856,14	2.332.504,65	2.325.702,85	540.567,78
12	0	EDUCAÇÃO	4.253.200,00	4.915.673,50	648.884,20	785.303,17	3.852.755,01	3.474.029,08	1.062.918,49
12	361	Ensino Fundamental	2.744.700,00	3.374.202,81	458.719,22	595.138,19	2.550.557,29	2.450.699,26	823.645,52
12	362	Ensino Médio	43.000,00	20.000,00	4.250,40	4.250,40	16.261,00	16.261,00	3.739,00
12	364	Ensino Superior	18.000,00	26.430,00	5.480,00	5.480,00	18.875,00	18.875,00	7.555,00
12	365	Educação Infantil	1.244.500,00	1.352.014,66	164.844,41	164.844,41	1.180.581,20	901.713,30	171.433,46
12	366	Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	39.026,03	4.071,33	4.071,33	20.410,00	20.410,00	18.616,03
12	367	Educação Especial	70.000,00	40.000,00	4.738,50	4.738,50	26.944,00	26.944,00	13.056,00
12	122	ADMINISTRACAO GERAL	73.000,00	64.000,00	6.780,34	6.780,34	39.126,52	39.126,52	24.873,48
13	0	CULTURA	64.193,00	40.435,00	3.043,86	3.043,86	25.965,34	25.965,34	14.469,66
13	392	Difusão Cultural	64.193,00	40.435,00	3.043,86	3.043,86	25.965,34	25.965,34	14.469,66
15	0	URBANISMO	2.009.500,00	2.018.855,00	246.189,91	242.543,36	1.355.084,18	1.335.239,73	663.770,82
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.343.000,00	1.390.070,00	176.775,62	162.891,39	917.931,59	898.543,54	472.138,41
15	452	Serviços Urbanos	515.500,00	518.785,00	54.050,28	64.287,96	356.555,84	356.099,44	162.229,16
15	122	ADMINISTRACAO GERAL	151.000,00	110.000,00	15.364,01	15.364,01	80.596,75	80.596,75	29.403,25
17	0	SANEAMENTO	1.189.000,00	1.050.928,34	166.846,40	190.163,07	770.940,20	734.241,56	279.988,14
17	512	Saneamento Básico Urbano	1.189.000,00	1.050.928,34	166.846,40	190.163,07	770.940,20	734.241,56	279.988,14
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	221.000,00	182.000,00	4.325,70	4.325,70	148.346,94	148.346,94	33.653,06
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	221.000,00	182.000,00	4.325,70	4.325,70	148.346,94	148.346,94	33.653,06
20	0	AGRICULTURA	51.000,00	55.280,00	8.228,92	8.228,92	42.179,25	42.179,25	13.100,75
20	606	Extensão Rural	51.000,00	55.280,00	8.228,92	8.228,92	42.179,25	42.179,25	13.100,75
26	0	TRANSPORTE	317.800,00	228.200,00	22.315,88	22.315,88	156.275,71	156.275,71	71.924,29
26	782	Transporte Rodoviário	317.800,00	228.200,00	22.315,88	22.315,88	156.275,71	156.275,71	71.924,29
27	0	DESPORTO E LAZER	245.800,00	222.300,00	23.776,32	22.957,92	189.590,59	188.772,19	32.709,41
27	812	Desporto Comunitário	245.800,00	222.300,00	23.776,32	22.957,92	189.590,59	188.772,19	32.709,41
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	226.000,00	223.000,00	32.475,32	32.475,32	200.892,65	200.892,65	22.107,35
28	843	Serviço da Dívida Interna	86.000,00	89.000,00	13.053,59	13.053,59	80.234,68	80.234,68	8.765,32
28	846	Outros Encargos Especiais	140.000,00	134.000,00	19.421,73	19.421,73	120.657,97	120.657,97	13.342,03
		TOTAL	**14.604.093,00**	**14.612.093,00**	**2.022.534,60**	**2.173.940,39**	**11.230.536,35**	**10.778.021,12**	**3.381.556,65**

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

Darlene Beraldo de Paiva
Contabilista - TC.CRC n.º 117.750/0-2

Hilda Aparecida dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
5º BIMESTRE DE 2004

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre		Até o Bimestre			
PODER EXECUTIVO	**703.839,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**703.839,37**	**0,00**	**408.173,67**
Prefeitura Municipal	703.839,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.839,37	0,00	408.173,67
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Autarquia “X”									
Fundação Pública “Y”									
Empresa Púb. Dependente “Z”									
TOTAL:	**703.839,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**703.839,37**	**0,00**	**408.173,67**

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipa
l

Darlene Beraldo de Paiva
Contabilista–TC.CRC n.º
117.750/0-2

Hilda Aparecida dos Santos
Responsável pelo Controle Interno